

## IV-2 Procedimento de Permanência

### 1. Permissão de Reentrada (Para afastamento temporário)

Para facilitar o procedimento de reentrada e desembarque no Japão, este sistema é pertinente aos estrangeiros residentes que desejam se afastar temporariamente do Japão durante o período de vigência do seu visto de permanência. A Permissão de Reentrada é válida somente por uma vez e tem também para várias vezes, e o seu retorno ao Japão deve ser feito dentro de 5 anos (porém não deve ultrapassar o vencimento do prazo de permanência). As pessoas que possuem o “Visto de permanência por curto prazo” não podem retirar a permissão de reentrada. Os documentos exigidos para a solicitação são:

1. Requerimento de Solicitação de Reentrada  
(encontra-se o formulário no guichê do Departamento de Controle de Imigração)
2. Cartão de Permanência (Apêndice IV-1)
3. Passaporte
4. Selo (shunyu-inshi) : 3.000 (três mil) ienes (Permissão única)  
6.000(seis mil) ienes (Permissão múltipla)

Normalmente, a Permissão de Reentrada é emitida no mesmo dia. O procedimento na Província de Osaka pode ser feito no Departamento de Controle de Imigração de Osaka.

Foi introduzido o Sistema de Permissão de Reentrada Considerado (Minashi Sainyukoku Kyoka) e os estrangeiros que possuam o passaporte e o Cartão de Permanência válidos, caso voltem novamente ao Japão para continuar suas atividades dentro de 1 ano após a saída do Japão, não terão necessidade de obter a Permissão de Reentrada. Caso for usar esse sistema, devem apresentar o Cartão de Permanência no momento da saída do país.

### 2. Renovação do Período de Estadia (zairyu kikan no koushin)

A sua atual permanência no Japão está permitida até um prazo estabelecido. Se deseja prolongar esse período de estadia e continuar na mesma atividade, é necessário obter a permissão fazendo a Solicitação de Renovação do Período de Estadia. O procedimento para a solicitação pode ser feito a partir de 3 meses antes da expiração do visto. Os documentos necessários são:

1. Requerimento de Solicitação de Renovação do Período de Estadia (encontra-se formulário no guichê do Departamento de Controle de Imigração)
2. Passaporte
3. Cartão de Permanência
4. Documentos que comprovem as atividades até o momento ou do futuro (dependendo da qualificação de permanência os documentos podem variar, informe-se com o Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros. Abaixo estamos indicando o homepage do Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça)
5. Foto

#### Permissão

Através dos documentos, etc. será feita uma avaliação para decidir se a permanência será permitida. Ao fazer a solicitação da permissão, no verso do Cartão de Permanência será anotado que a solicitação está em andamento. Se obter a permissão, será emitido o Cartão de Permanência às pessoas com média ou longa permanência.

### 3. Alteração da Qualificação de Permanência (zairyu shikaku no henkou)

Quando desejar fazer alguma atividade fora das atividades já permitidas do visto, é preciso solicitar a alteração do visto. É um sistema que pode alterar o status do visto sem sair do Japão. É necessário que a solicitação seja feita logo que apareça a necessidade de alteração e antes do fim do período de vigência do visto.

Como os documentos necessários variam de acordo com o tipo de visto, é necessário consultar o Centro de Informações Gerais sobre Permanência de Estrangeiros. Poderá consultar também no homepage abaixo.

[URL https://www.moj.go.jp/isa/applications/procedures/16-2.html](https://www.moj.go.jp/isa/applications/procedures/16-2.html)

#### **4. Autorização para Exercício de Atividade fora do Âmbito do Visto de Permanência**

Se fizer trabalho não permitido pelo seu visto de permanência, será considerado “trabalho ilegal”.

Quando, por exemplo, um estudante estrangeiro (ryugaku) exerce trabalho temporário, é necessária a

“Autorização para Exercício de Atividade fora do Âmbito do Visto de Permanência”. Antes de começar o trabalho temporário, obtenha esta autorização perante o Departamento de Controle de Imigração.

Quando entrar no Japão pela primeira vez, as pessoas com o visto de estudante estrangeiro (somente as pessoas com o visto de permanência que ultrapasse 3 meses), poderão solicitar a “Autorização para Exercício de Atividade fora do Âmbito do Visto de Permanência”(shikakugai katsudou kyoka) no aeroporto ou no porto de desembarque.

##### **Documentos necessários**

1. Requerimento de Autorização para Exercício de Atividade fora do Âmbito do Visto de Permanência
2. Cartão de Permanência
3. Passaporte
4. Documento que esclareça o teor da atividade